



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**MENSAGEM Nº. 85/2023**

Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 85/2022, que dispõe sobre a autorização para subvencionar ações de promoção em saúde pelo HCI, visando à adequação da infraestrutura de unidade de internação clínica médica do HCI (quarto).


A importância do trabalho desenvolvido pelo HCI em matéria de saúde dispensa maiores delongas, até mesmo porque integra o plano de trabalho que está anexo a este Projeto de Lei.

Trata-se, portanto, de ação conjunta entre diversas empresas e entidades, visando à alocação de recursos para a recuperação dos leitos SUS em nos quais a população de Bozano permanece internada, quando os cuidados de saúde o exigem.

Do total de R\$ 840.000,00, Bozano subvencionará R\$ 58.000,00, equivalente a 6,9% do total do projeto.

Pede-se aprovação ao projeto de lei que integra esta mensagem.

Bozano/RS, 20 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROJETO DE LEI Nº 85/2023**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR RECURSOS  
FINANCEIROS AO HCI.

-----

O Prefeito Municipal de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros, a título de auxílio de capital, visando a beneficiar ações de promoção em saúde pela Associação Hospital de Caridade de Ijuí – HCI, entidade beneficente de assistência social na área da saúde, mediante a celebração de convênio ou instrumento congêneres, cujo Plano de Trabalho integra esta Lei em seu anexo.

§ 1º o auxílio de capital de que trata o *caput* deste artigo consistirá na transferência de recursos financeiros pelo Município ao HCI, no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

§ 2º A transferência dos recursos financeiros se dará através de uma única parcela, durante o mês em que celebrado termo de convênio.

§ 3º Os recursos financeiros transferidos serão utilizados exclusivamente na reforma de unidade de internação clínica médica do HCI, compreendendo a adequação da infraestrutura física da unidade.

Art. 2º Após o recebimento e a aplicação dos recursos pelo HCI, este prestará contas ao Município, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Para custear as despesas autorizadas nesta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**Unid. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa: 126 – Atendimento à Saúde do Cidadão**


**Atividade: 2.110 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade**


4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS.....R\$ 58.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de crédito especial aberto no art. 3º desta Lei, parte do superávit financeiro do exercício de 2022, do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento 000, em igual valor.

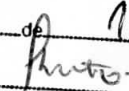
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bozano/RS, 20 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALEX MATTIONI  
Procurador  
OAB/RS nº 58.026

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
EXPEDIENTE	
Recebido em	22, 10, 23
Decisão	ENCAMINHE-SE
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
DESPACHO	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em	30 de 10 de 23
	
PRESIDENTE	